



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 72 /11

**Processo Administrativo n.º** 10/10/34097

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 179/10

**Termo de Contrato n.º** 167/10

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

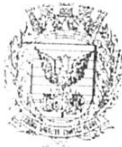
- 1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 8,43%.
- 1.2. Dá-se ao presente o valor de R\$ 199.648,26 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

## SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, conforme fls. 693 codificadas sob os números:

241000.24110.11.122.1009.4188.241010.339039.0101100000  
221000.22110.04.122.1009.4188.221001.339039.0101100000  
091000.09130.14.422.1009.4188.091016.339039.0101510000  
157200.15720.16.122.1009.4188.151028.339039.0101100000.

## TERCEIRA – DA GARANTIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 9.982,41 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato inicial, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

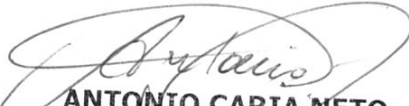
### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de junho de 2011

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

  
**CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

Representante Legal:

RG nº 98002266580 SSP/CE

CPF nº 830.839.873-15